

EDITAL Nº 3, DE 08 FEVEREIRO DE 2024

RETIFICA O EDITAL Nº 2, DE 13 DEZEMBRO DE 2023**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****2ª RETIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, torna pública a Retificação do Edital de Abertura nº 1, publicado em 24 de novembro de 2023 no Diário Oficial da União, retificado em 13 de dezembro de 2023, conforme as alterações a seguir:

1. Na seção 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, tabela do item 1.4.1, **ONDE SE LÊ:**

Cargo	Vagas			
	AC*	Negros	PCD*	Total
Analista Administrativo – Administração	29	8	2	39

LEIA-SE:

Cargo	Vagas			
	AC*	Negros	PCD*	Total
Analista Administrativo – Administrativa	29	8	2	39

2. Na seção 4, DAS INSCRIÇÕES, ficam incluídos os itens 4.3.1 e 4.3.1.1, que dispõem:

4.3.1 Todos os candidatos inscritos serão convocados para indicar, impreterivelmente no prazo **de 15 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2024**, a ordem de preferência dentre as unidades de lotação indicadas no link de inscrição, conforme alínea “d”, do item 4.3, através de link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.

4.3.1.1 O candidato que não realizar a indicação da ordem de preferência para lotação conforme determinado no subitem acima e na convocação específica, terá considerada a ordem das escolhas efetivadas quando da realização do requerimento de inscrição.

3. Na seção 11, DA PROVA DISCURSIVA, item 11.2, **ONDE SE LÊ:**

Cargo	Quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas		
	Ampla Concorrência	PCD	Negros
Analista Administrativo – Administração	87	6	24
Analista Administrativo – Contabilidade	15	3	3
Analista Administrativo Tecnologia da Informação	6	3	3
Analista de Infraestrutura de Transportes	111	9	30

LEIA-SE:

Cargo	Quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas		
	Ampla Concorrência	PCD	Negros
Analista Administrativo – Administrativa	87	6	87
Analista Administrativo – Contabilidade	15	3	15
Analista Administrativo Tecnologia da Informação	6	3	6
Analista de Infraestrutura de Transportes	111	9	111

11.2.1 Será assegurada, caso existam candidatos aprovados, a correção da Prova Discursiva de pelo menos 3 candidatos para cada cargo/Unidade de Lotação na qual haja previsão de vagas, seja para ampla concorrência, pessoa com deficiência ou negros, nos termos do ANEXO II deste Edital, se tal quantitativo não for alcançado a partir da aplicação do item 11.2. Nesta hipótese será considerada a estrita ordem classificatória dos candidatos que tenham manifestado sua escolha para aquela localidade, considerada apenas a primeira opção de lotação de todos os candidatos.

4. Na seção 14, DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, item 14.1, ONDE SE LÊ:

14.1 Serão convocados para o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do certame em cada cargo, nas unidades de lotação do órgão, conforme Anexo II deste edital considerados os empates, conforme quantitativo apresentado na tabela abaixo.

Cargo	Vagas			
	AC*	Negros	PCD*	Total
Analista Administrativo – Administração	29	8	2	39
Analista Administrativo – Contabilidade	5	1	1	7
Analista Administrativo Tecnologia da Informação	2	1	1	4
Analista em Infraestrutura de Transportes	37	10	3	50

LEIA-SE:

14.1 Serão convocados para o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados e classificados, na primeira etapa do certame em cada cargo (Analista Administrativo e Analista de Infraestrutura de Transportes), considerados os empates na última posição, nas unidades de lotação do órgão, com vagas imediatas previstas, **conforme Anexo II deste edital.**

14.1.1 Para fins de preenchimento das vagas para o Curso de Formação será observada a estrita ordem de preferência do candidato, priorizando a 1ª opção de unidade de lotação indicada, de acordo com a quantidade de vagas previstas na unidade. Na medida em que as vagas não forem preenchidas nas respectivas unidades de lotação, serão utilizadas a 2ª opção e, na sequência, a 3ª opção de preferência, de acordo com a listagem geral de classificação dos candidatos.

14.1.2 A aprovação do candidato se dará de acordo com a sua indicação de preferência, sendo alocado da maior a menor preferência, caso tenha nota suficiente na sua melhor opção.

5. Na seção 18, DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO, item 18.12, **ONDE SE LÊ:**

18.12 Os candidatos aprovados além do número de vagas indicado no quadro do item 3.1 comporão o cadastro de reserva, até o limite estabelecido, e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do Concurso, podendo ser convocados para atuar nas unidades previstas no anexo II deste Edital.

LEIA-SE:

18.12 Os candidatos aprovados além do número de vagas indicado no quadro do item 3.1 comporão o cadastro de reserva, até o limite estabelecido, e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, serem nomeados no decorrer do prazo de validade do Concurso, podendo ser convocados para atuar nas localidades que possuem unidades do DNIT, em estrita observância a listagem de classificação geral considerada apenas a primeira opção de lotação de todos os candidatos.

07 de fevereiro de 2024

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes